



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Carloto Pinheiro		
EMENTA: Autoriza Catarina de Castro, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Carloto Pinheiro, de Jaguaratama, até 31.12.2014.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13263731-6	PARECER Nº 0895/2013	APROVADO EM: 25.06.2013

I – RELATÓRIO

Catarina de Castro, portadora do título “Licenciada em Pedagogia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, mediante o processo nº 13263731-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Carloto Pinheiro, instituição situada na Rua Manoel Carneiro, 97, Centro, CEP: 63.480-000, Jaguaratama.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração de carência expedida pela 11ª CREDE/Jaguaribe;

IV – comprovante de experiência;

V – cópia do diploma do curso de Licenciada em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – especialista em Metodologia do Ensino Básico – Faculdade Kurios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Carloto Pinheiro, de Jaguaratama, em favor de Catarina de Castro, até 31.12.2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0895/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE